

PROCESSO SELETIVO N.º 005/2022

O Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Maranhão, entidade de direito privado criada nos termos do Decreto-Lei nº 9.403 de 25 de junho de 1946, torna público o processo seletivo para o (s) cargo (s) contido (s) neste comunicado, com fundamento no Decreto nº 57.375, de 02 de dezembro de 1965, e na Resolução nº 035/2015 do Conselho Nacional.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo será executado pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL Regional do Maranhão e supervisionado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, instituído pela Portaria Nº 017/2022.

1.2 As informações ou dúvidas referentes a esse Processo Seletivo poderão ser obtidas por meio:

- E-mail: seletivo@fiema.org.br
- Site: <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/>

1.3 Não será realizado atendimento por telefone, somente via e-mail.

2 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	
Etapas	Período
Inscrições	25/04/2022 a 01/05/2022
Requisição de atendimento diferenciado	Até 01/05/2022
Pagamento	Até 02/05/2022
Divulgação da concorrência	04/05/2022
Convocação para o Estudo de Caso	05/05/2022
Estudo de Caso	08/05/2022
Resultado do Estudo de Caso	13/05/2022
Convocação para as Entrevistas	13/05/2022
Entrevistas	16/05/2022 à 20/05/2022
Resultado Final	23/05/2022

3 INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no período de **25/04/2022 até às 23h:59 do dia 01/05/2022**, podendo ser prorrogadas a critério do SESI/MA.

3.2 Para a inscrição, o candidato deverá acessar o site citado acima, preencher todos os campos e enviar a solicitação de sua inscrição. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá imprimir as informações e o boleto para o pagamento do valor da inscrição.

3.3 Taxas de Inscrição:

Nível Médio	R\$ 70,00
Nível Superior	R\$ 90,00

3.4 O candidato só poderá se inscrever em apenas 01 vaga, dessa forma o mesmo deverá analisar os requisitos e definir o que melhor se adequa a sua experiência.

- 3.5 O candidato não poderá realizar a troca do seu cargo após a escolha no sistema. Portanto, fica a critério do candidato a escolha do cargo que ele irá concorrer e não haverá possibilidade de mudança em nenhum momento do processo seletivo.
- 3.6 Não haverá isenção do valor da inscrição nem devolução do valor pago, em nenhuma hipótese.
- 3.7 Para aumentar a segurança e a prevenção contra fraudes, conforme nova regra da FEBRABAN, todos os boletos devem ser emitidos com registro no banco. Esse processo pode levar até 24 horas para ser efetivado, portanto, o candidato deverá emitir boleto e efetuar o pagamento respeitando o prazo de registro.
- 3.8 O prazo máximo para geração dos boletos é até o dia **01/05/2022**.
- 3.9 Não serão considerados aptos os candidatos que efetuarem pagamento após a data de vencimento **02/05/2022**.
- 3.10 A partir do dia **04/05/2022** o candidato poderá conferir, no painel, a listagem com concorrência de inscritos por cargo.
- 3.11 O IEL não se responsabiliza por inscrições ou pagamentos não recebidos ou efetuados até a data do vencimento por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, erro de datas, congestionamento nas linhas de comunicação, prazo de compensação entre bancos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem as transferências de dados.
- 3.12 Qualquer pagamento feito após o prazo limite de recebimento não será reembolsado em hipótese nenhuma.
- 3.13 A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo seletivo, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste comunicado, bem como expressa seu aceite com relação aos termos deste.
- 3.14 A participação de profissionais que já possuam vínculo empregatício com alguma das empresas integrantes do SESI é permitida, no entanto, em caso de aprovação neste processo seletivo, o candidato deverá optar pelo vínculo que deseja manter. Ressalta-se ainda que não será gerada nenhuma vantagem por já ter mantido vínculo com a instituição.
- 3.15 A participação de candidato que já possua vínculo empregatício com o SESI/MA somente será permitida, desde que ele possua enquadramento salarial igual ou inferior ao da vaga para a qual está se candidatando, em respeito ao Art.7º, inciso VI, da Constituição Federal.
- 3.16 Somente poderá habilitar-se ao processo seletivo o candidato que não tenha sido demitido por justa causa pelas entidades que compõem o Sistema FIEMA.
- 3.17 Ex-colaborador demitido deverá aguardar o decurso do prazo de 06 (seis) meses, contado da data da rescisão, para participação em processo seletivo.

4 CARGOS

Todos os cargos exigem formação na área, conhecimento em Informática básica e experiência profissional mínima de 6 (seis) meses na área de atuação, conforme especificado a seguir:

CARGO	PERFIL PROFISSIONAL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Ensino Superior Completo em Engenharia, Agronomia e Arquitetura com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional – CREA em Engenharia de Segurança do Trabalho. Experiência mínima de 6 meses na área de segurança do trabalho.
MÉDICO DO TRABALHO	Formação superior em Medicina, com título de Especialista em Medicina do Trabalho reconhecido pela Associação Médica Brasileira, pelo Conselho Federal de Medicina e pela Comissão Nacional de Residência Médica ou

	registro no Conselho Regional de Medicina como médico do trabalho. Experiência mínima de 6 meses atuando na área de Medicina do Trabalho.
ANALISTA SUPERIOR – ENFERMEIRO DO TRABALHO	Ensino Superior Completo em Enfermagem com Especialização em Enfermagem do Trabalho e Registro no COREN. Experiência mínima de 6 meses na área de enfermagem do trabalho
ASSISTENTE TÉCNICO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Curso Técnico em Enfermagem, com registro no COREN. Experiência mínima de 6 meses na área de atuação.
ANALISTA SUPERIOR – EDUCADOR FÍSICO	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no CREF. Experiência mínima de 6 meses na área de atuação.

4.1 Para fins de comprovação da experiência profissional o candidato **deverá** apresentar os seguintes documentos:

- Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) *ou* Contrato de Prestação de Serviços *ou* Declaração em papel timbrado da empresa, sendo esta assinada pelo proprietário ou representante legal da empresa, onde *deverá ser reconhecida firma*, constando o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade declarante.
- No caso de Regime Estatutário, declaração que comprove o vínculo de trabalho ou emprego com a descrição das atividades desenvolvidas.

4.2 Estágios e Programas de Bolsa serão aceitos como comprovação de experiência, desde que sejam apresentadas as devidas declarações de vínculo autenticadas.

4.3 Para fins de comprovação da escolaridade **deverá** ser apresentado diploma do referido curso, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

4.4 As comprovações de experiência e/ou escolaridade poderão ser exigidas em qualquer momento do processo seletivo, bem como no momento da efetivação dos aprovados finais. O candidato que não comprovar suas experiências e/ou escolaridade será eliminado do processo seletivo.

Distribuição dos cargos

Nível Médio:

CIDADE	CARGO	VAGA	CONTRATO	CARGA HORARIA	SALÁRIO
SÃO LUÍS	ASSISTENTE TÉCNICO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	PRAZO INDETERMINADO	220 HORA/MÊS	R\$2.316,60

Nível Superior:

CIDADE	CARGO	VAGA	CONTRATO	CARGA HORARIA	SALÁRIO
AÇAILÂNDIA	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1	PRAZO INDETERMINADO	100 HORA/MÊS	R\$4.682,00
AÇAILÂNDIA	MÉDICO DO TRABALHO	1	PRAZO INDETERMINADO	48 HORA/MÊS	R\$3.965,01
AÇAILÂNDIA	ANALISTA SUPERIOR – EDUCADOR FÍSICO	1	PRAZO INDETERMINADO	220 HORA/MÊS	R\$3.609,19
CAXIAS	MÉDICO DO TRABALHO	1	PRAZO INDETERMINADO	48 HORA/MÊS	R\$3.965,01
IMPERATRIZ	MÉDICO DO TRABALHO	1	PRAZO INDETERMINADO	50 HORA/MÊS	R\$4.130,22



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

SÃO LUÍS	ANALISTA SUPERIOR - ENFERMEIRO DO TRABALHO	1	PRAZO INDETERMINADO	220 HORA/MÊS	R\$3.609,19
----------	--	---	---------------------	--------------	-------------

- 4.5 São ofertados os seguintes benefícios: Plano de Assistência Médica, Previdência Complementar, Seguro de Vida, Auxílio Funeral e Vale Transporte.
- 4.6 O benefício de Auxílio Alimentação será oferecido para os cargos com contratação de horista por 180 horas e mensalista por 220 horas.
- 4.7 Os candidatos remanescentes do processo seletivo comporão um banco de reserva e poderão ser aproveitados nos casos de desistência ou desclassificação de candidato selecionado, bem como para preenchimento de nova vaga na qual seja exigido perfil semelhante ou compatível, para qualquer estabelecimento do Sesi/MA, durante o período de validade do processo seletivo, obedecendo à ordem classificatória.
- 4.8 As principais atribuições bem como descrição sumária de cada cargo estão descritas no Anexo I desse documento.

5 ESTUDO DE CASO

- 5.1 Os aprovados na etapa de pagamento, deverão acessar o site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no dia **05/05/2022**, a partir das 17h para conhecimento das informações de realização do Estudo de Caso. Essa etapa ocorrerá de modo online.
- 5.2 O Estudo de Caso será realizado no dia **08/05/2022** conforme programação divulgada para cada cargo na convocação.
- 5.3 O candidato terá, no máximo, 3 (três) horas para realização do Estudo de Caso. E será considerada somente a primeira resposta enviada pelo candidato, qualquer envio após o horário e/ou após a primeira resposta será desconsiderado.
- 5.4 O Estudo de Caso será de caráter eliminatório e classificatório e terá pontuação de 0 a 100, totalizando **100** (cem) pontos, conforme os critérios de avaliação contidos no Anexo II.
- 5.5 A nota mínima para que o candidato seja aprovado e permaneça no processo seletivo é **70,00** (setenta).
- 5.6 Os candidatos receberão o Estudo de caso através de um link, que será enviado para o e-mail cadastrado no site do seletivo, até meia hora antes do início da etapa.
- 5.7 O resultado do Estudo de Caso será divulgado no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no dia **13/05/2022** a partir das 17h.

6 ENTREVISTA

- 6.1 Os candidatos aprovados no Estudo de Caso, de acordo com o item 5.5, serão convocados para a Entrevista, conforme programação divulgada no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no dia **13/05/2022** a partir das 17h. Essa etapa ocorrerá de modo online.
- 6.2 A etapa de Entrevista é de caráter classificatório e consiste na verificação de aspectos técnicos e comportamentais exigidos pelo cargo em questão, seguindo os critérios de avaliação contidos no Anexo III.
- 6.3 A Entrevista terá pontuação de 0 a 100, totalizando 100 pontos.
- 6.4 A Entrevista será realizada de forma online por representantes do Sesi e IEL, juntamente com o(s) representante(s) da área requisitante da vaga na data, horário e local divulgados para cada candidato no painel.
- 6.5 A entrevista será através da plataforma Microsoft Teams (sujeito a alteração). O link será enviado para os candidatos por email e estes só poderão entrar na sala virtual, no horário definido no cronograma.

6.6 O candidato que não comparecer à Entrevista no horário indicado receberá nota 0,0 (zero).

6.7 O resultado individual da etapa de Entrevista será divulgado, para acesso exclusivo do participante, no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> a partir do dia **23/05/2022 a partir das 17h**.

7 CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A nota de cada etapa será expressa em números com duas casas **decimais** em notas de 0 (zero) a 100 (cem).

7.2 A nota final será obtida pela média aritmética simples do Estudo de Caso e Entrevista, somadas e divididas por 02 (dois).

7.3 A classificação dos aprovados neste processo seletivo será definida de acordo com a ordem decrescente das médias gerais deste processo de seleção de pessoas.

7.4 A nota final mínima para que o candidato seja considerado aprovado neste Processo Seletivo é **70,00 (setenta)**.

8 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios utilizados para desempate serão, na ordem indicada:

- 1 - Maior nota no Estudo de Caso.
- 2 - Maior nota na Entrevista.
- 3 - Maior idade.

9 PESSOA COM DEFICIÊNCIA

9.1 Para concorrer às vagas, o candidato deverá declarar na inscrição a deficiência de que é portador, observando se as atribuições do cargo, descritas no Anexo I deste documento, são compatíveis.

9.2 O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá entregar, dentro do prazo estabelecido neste processo seletivo, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

9.3 O Laudo Médico deve ser entregue, obrigatoriamente, acompanhado do Anexo IV (Requerimento para atendimento diferenciado ou comprovação da deficiência de que se declarar portador) deste documento, devidamente preenchido, dentro do prazo estabelecido em cronograma.

9.4 A entrega do laudo médico deverá ser feita via Correios com Aviso de Recebimento (AR) ou pessoalmente no Instituto Euvaldo Lodi – IEL/MA, situado no endereço indicado no Subitem 1.2.

9.5 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, ou deixar de atender ao disposto nos Subitens anteriores, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerado candidato com deficiência.

9.6 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas em Lei, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito:

- a) ao conteúdo das provas;
- b) à data, horário e local de sua aplicação;
- c) aos critérios de avaliação e aprovação.

10 CONVOCAÇÃO

10.1 Os candidatos aprovados serão convocados em ordem classificatória, de acordo com o número de vagas, quando se caracterizar a necessidade efetiva e ficam comprometidos a assumir suas funções no SESI/MA somente após a

assinatura do contrato de trabalho.

10.2 Quando se tratar de vaga destinada a Cadastro Reserva, o SESI/MA não garante a convocação dos aprovados dentro do prazo de vigência deste processo seletivo.

10.3 A convocação do candidato aprovado será realizada por meio do e-mail e/ou contato telefônico, devendo o candidato se apresentar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a convocação. Será automaticamente eliminado o candidato que não comparecer ao término do prazo estabelecido com toda a documentação exigida no item 10.4.

10.4 O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar os seguintes documentos em 01 (uma) via para admissão:

- a) Currículo atualizado;
- b) Cópia autenticada do comprovante de escolaridade e demais documentos exigidos para o perfil da vaga pretendida;
- c) Cópia autenticada dos comprovantes de experiência profissional;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser emitida por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- e) Cópia da carteira de identidade;
- f) Cópia do CPF;
- g) Cópia e original da carteira de habilitação profissional atualizada, tais como: CREA, CRC, OAB, CRM, etc., se for o caso;
- h) Documento atualizado do respectivo órgão de classe certificando que o profissional está quite com suas obrigações e habilitado para exercer a profissão, quando for necessário;
- i) Cópia do Certificado de Reservista, para pessoas do sexo masculino;
- j) Cópia e original do comprovante de residência;
- k) Certidão do PIS (emitido pela Caixa Econômica Federal), em caso de reemprego;
- l) Cópia e original da Carteira Nacional de Habilitação, caso a função seja de Motorista;
- m) Cópia e original da Certidão de Casamento, caso seja casado;
- n) Cópia e original de Certidão de Nascimento dos dependentes, caso existam;
- o) Cópia e original da Caderneta de Vacinação da criança com até seis anos de idade, se for o caso;
- p) Declaração de matrícula e frequência escolar do dependente com idade entre sete e quatorze anos se for o caso;
- q) Cópia e original do Comprovante de pagamento de contribuição sindical, caso não haja registro na CTPS;
- r) Cópia e original do documento de qualificação de dependência econômica, para fins trabalhistas, previdenciários e de imposto de renda, para o menor enteado e para o menor que esteja sob sua tutela e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação, se for o caso;
- s) Foto 3 x 4.
- t) Laudo Médico para o caso do cargo destinado a Pessoas com Deficiência.
- u) Certidão de Qualificação Cadastral - <http://consultacadastral.inss.gov.br/>

10.5 O candidato que, no momento da convocação, desistir da vaga, deverá informar sua desistência por meio de Declaração (Anexo V).

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato deverá responsabilizar-se por tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada uma das etapas deste processo, e de todas as suas alterações.

11.2 Não será permitido em hipótese alguma remarcação ou antecipação, de cunho do candidato, de qualquer etapa deste Processo Seletivo, salvo alterações feitas pelo SESI/IEL por meio de retificação de cronograma, devidamente informadas no site.

11.3 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das etapas deste processo de seleção.

11.4 É de responsabilidade do candidato, informar ao IEL/MA qualquer alteração de endereço de e-mail ou número

de telefone.

- 11.5 As contratações do SESI se darão pelo Regime Celetista.
- 11.6 O contrato de trabalho com prazo indeterminado será, inicialmente, experimental, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, convertendo-se automaticamente em contrato por prazo indeterminado, após o término do período de experiência, caso tenha obtido êxito na adaptação.
- 11.7 O candidato deverá ter disponibilidade para viagens a trabalho, por todo território nacional.
- 11.8 O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de publicação dos candidatos aprovados. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da da Superintendência Regional do SESI.
- 11.9 Fica assegurado ao SESI/MA o direito de adiar, suspender ou anular o processo seletivo antes da assinatura da CTPS ou mesmo quando se tratar de contratação imediata, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.
- 11.10 O candidato será eliminado do Processo Seletivo se, a qualquer tempo, for verificado que ele não atende a qualquer um dos requisitos estabelecidos nas normas deste processo seletivo.
- 11.11 Quando o contrato for por prazo determinado, poderá transformar-se em indeterminado ou também ser prorrogado pelo mesmo período, dependendo da necessidade da Instituição.
- 11.12 Após o recebimento do encaminhamento para realização do exame médico admissional, o candidato deverá iniciá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.13 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste comunicado e em outros comunicados a serem publicados, das quais não poderá haver alegação de desconhecimento.
- 11.14 Quaisquer violações as normas do processo poderão causar a eliminação do candidato durante o processo ou até após a aprovação do mesmo.
- 11.15 Fica a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo as etapas descritas nesse documento serem alteradas para presenciais ou remotas, de acordo com a necessidade da instituição.
- 11.16 Não será realizado nenhum atendimento por telefone, somente via e-mail.
- 11.17 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas comunicações feitas pelo site e comunicações enviadas por e-mail. Não haverá compensação ou alteração de qualquer etapa por conta de qualquer candidato que não acompanhou as informações corretamente.
- 11.18 Qualquer etapa poderá sofrer alteração para todos os cargos ou para algum cargo específico, desde que divulgada para todos os candidatos através das comunicações do site e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da etapa.
- 11.19 Os casos omissos serão resolvidos pela da Superintendência Regional do SESI.

São Luís, 25 de abril de 2022.

Diogo Diniz Lima
Superintendente Regional do SESI/MA

ANEXO I – PERFIL, DESCRIÇÃO SUMÁRIA, PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES POR CARGO E CONTEÚDOS

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executar programas e estudos na área de segurança do trabalho, estabelecendo métodos e técnicas para prevenção de acidentes e doenças resultantes do grau de incidência de incapacidade laborativas decorrentes dos riscos ambientais do trabalho.
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
Executar ações que promovam a segurança no trabalho dentro do modelo SESI em SST utilizando o software S4; Garantir a implementação das linhas de fomento (SST, CIPA, etc.); Assessorar as empresas clientes em assuntos relativos aos programas de segurança e higiene no trabalho, examinando locais e condições de trabalho, emitindo pareceres e definindo ações de prevenção de acidentes do trabalho; Responder técnico-administrativamente, judicialmente e de conformidade com as exigências legais sobre o exercício da profissão perante os Conselhos específicos da categoria e Ministério do Trabalho, sempre que convocado pela Instituição; Supervisionar e orientar a realização das inspeções de rotina ou específicas de segurança do trabalho; Atuar junto aos demais setores da empresa, buscando identificar e reduzir condições inadequadas ao trabalho, propondo medidas que minimizem os riscos de acidentes e melhorem a higiene ambiental; Dar suporte à coordenação na realização de estudos das ocupações da organização, analisando suas características, avaliando e determinando as questões de insalubridade e periculosidade; Dar suporte à coordenação na realização de estudos sobre acidentes de trabalho e doenças profissionais, consultando técnicos dos diversos campos, bibliografia especializada, visitando os estabelecimentos e determinando suas causas e elaborando um plano de recomendações; Promover a utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva visando à proteção física dos empregados e a redução de acidentes de trabalho; Planejar e executar programas de treinamentos, palestras e campanhas educativas, visando à conscientização dos empregados em relação à segurança, eliminando ou reduzindo atitudes inadequadas; Identificar situações com potencial de causar acidentes do trabalho, participando junto às áreas envolvidas na redefinição da forma de trabalho ou critérios de operação de equipamentos; Identificar e mapear as situações e condições de insalubridade, assessorando a área de Recursos Humanos nessas questões; Monitorar os agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes, nas instalações internas e de clientes, propondo soluções para corrigir situações impróprias; Supervisionar o treinamento de Brigadistas, Cipeiros e outros funcionários em atividades relacionadas com a segurança do trabalho; Assessorar a área jurídica nos casos de litígios trabalhistas, no âmbito dos riscos ambientais, emitindo laudos técnicos; Elaborar Programas de Prevenção de Riscos Ambientais, Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e/ou Periculosidade, Perfil Profissiográfico Previdenciário, Parecer Técnico e Comunicação de Acidentes do Trabalho; Supervisionar a execução do Programa de Prevenções de Riscos Ambientais e Análise de Riscos Operacionais; Prestar assessoria técnica em Segurança no Trabalho e à CIPA, prestando esclarecimentos, visando ao cumprimento das normas legais; Efetuar perícia, vistoria e avaliações em segurança no trabalho; Auditar e orientar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI), quando as condições assim o exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do trabalhador; Comunicar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP sobre a estabilidade de acidentados (registrar CAT); Desenvolver outras atividades de nível e complexidade semelhantes, a critério da Entidade; e Realizar outras atividades correlatas..
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Prevenção e controle de Riscos em máquinas, equipamentos e instalações: Caldeiras e vasos de pressão, Movimentação de Cargas, Instalações Elétricas. Máquinas e ferramentas. Trabalhos a quente (soldagem, corte e ferramentas abrasivas). Trabalhos em espaço confinado. Trabalhos em Altura na Construção Civil. Legislação e Normas Técnicas: Segurança e Saúde na Constituição Federal e na Consolidação das leis Trabalhistas, Normas regulamentadoras de Segurança e Saúde do Trabalho, Convenções da OIT, Caracterização da Insalubridade e Periculosidade, Produtos Químicos e Perigosos- P2 R2 (Decreto Federal 5.098/2004 e suas alterações), Resolução CONAMA 398/2008. Avaliação e Gerenciamento de Riscos: Estudos de casos e Identificação de Cenários, Avaliação de Frequência, Técnicas de estudo de riscos APR, FMEA, Árvores de falhas e Árvore de eventos, Plano de Gerenciamento de Riscos, Sistema de Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde: Organização e atribuições SESMT e da CIPA, Higiene Ocupacional conforme especificações OHSAS 18.001:2007, Diretrizes da OIT sobre Sistemas de Gestão, Requisitos de Sistema de Gestão Ambiental segundo a NBR ISO 14001:2004, Desenvolvimento sustentável: Conceitos

e objetivos e estratégias. Diretrizes para Auditoria de Sistemas de Gestão segundo a NBR ISO 19.011: 2002, Acidentes do Trabalho: Conceito Técnico e legal , causas e consequências dos acidentes, Taxas de frequência e gravidade, Estatística de Acidentes, Custo comunicação e registro, Investigação e análise de acidentes, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Exposição de Ruídos, Programa de conservação auditiva e respiratória, Exposição ao calor Radiações Ionizantes, e não Ionizantes, Princípios de Radioproteção, Programa de Exposição ocupacional ao Benzeno, Limites de tolerância e exposição, Proteção contra incêndios: Sistemas fixos e portáteis de combate ao fogo.

CONHECIMENTOS INFORMÁTICA: Noções de Informática: Sistema operacional Windows, Noções do ambiente Microsoft Office, Conceitos relacionados à Internet, Navegadores, Correio eletrônico, Segurança da informação.

MÉDICO DO TRABALHO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Assistir ao trabalhador elaborando seu prontuário médico e fazendo todos os encaminhamentos devidos; Fornecer atestado e pareceres para o afastamento do trabalho sempre que necessário, considerando que o repouso ou o acesso a terapias ou o afastamento de determinados agentes agressivos faz parte do tratamento; Fornecer laudos, pareceres e relatórios de exames médicos e dar encaminhamento, sempre que necessário, para o benefício do trabalhador e da empresa dentro de preceitos éticos, quanto aos dados de diagnóstico, prognóstico e tempo previsto de tratamento; e Elaborar e coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional-PCMSO.
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
Atender, orientar e acompanhar os pacientes efetuando exames clínicos, prescrevendo exames complementares, emitindo diagnósticos e prescrevendo medicamentos ou outros tratamentos indicados; Efetuar exames de admissão, demissão e periódico emitindo pareceres médicos; Estabelecer o histórico clínico e ocupacional, decisivo em qualquer diagnóstico e ou investigação denexo causal, com causal e epidemiológico; Efetuar estudos dos locais e da organização do trabalho; Conhecer a literatura atualizada; Estabelecer ocorrência de quadro clínico ou subclínico em trabalhador exposto a riscos ambientais do trabalho; Considerar a identificação de riscos físicos, químicos, biológicos, mecânicos, estressantes e outros nas avaliações dos empregados e dos ambientes da empresa; Orientar, acompanhar e ministrar palestras de acordo com a área de atuação; Considerar os conhecimentos e as práticas de outras disciplinas e seus profissionais seja ou não da área da saúde; Atuar visando essencialmente à promoção da saúde e a prevenção da doença, conhecendo, para tanto, os processos organizacionais e o ambiente de trabalho da empresa; Avaliar as condições de saúde do trabalhador para determinadas funções ou ambientes, indicando sua alocação para trabalhos compatível com suas condições de saúde, orientando-o, se necessário, no processo de adaptação; Participar e orientar o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de programas de saúde, objetivando a prevenção e cura de doenças, realizando levantamentos estatísticos sobre incidência de patologias; Dar conhecimento aos empregadores, trabalhadores e CIPAS dos riscos ambientais do trabalho desde que resguardado o sigilo profissional; Promover a emissão de CATS ou outro documento que comprovem o evento infortunístico sempre que houver acidente ou moléstia causada pelo trabalho; Recomendar ao empregador a adoção de procedimentos cabíveis quando houver suspeita ou comprovação de transtornos da saúde atribuíveis ao trabalho, bem como, aqueles que não são atribuíveis ao trabalho; Atuar junto à empresa para eliminar ou atenuar a nocividade dos ambientes do trabalho; Promover o acesso ao trabalho de portadores de afecção de deficiências para o trabalho desde que este não as agrave ou ponha em risco sua vida; Utilizar a ferramenta de gestão S4 e gerenciar todas as informações inseridas no sistema, detalhadamente em tempo hábil; Assessorar o gerenciamento das ações de medicina ocupacional junto as empresas clientes; Garantir a implementação das linhas de fomento (SST,CIPA,etc); Realizar a entrega dos documentos legais juntamente com a equipe de engenharia de segurança esclarecer todas as informações relacionadas a execução dos programas de controle médico e saúde ocupacional; Realizar as visitas de coordenação dos programas de medicina do trabalho conforme cronograma do plano de ação; Elaborar normas, instruções e formulários para a sistematização das informações da área; Emitir relatórios quando solicitado pela supervisão do Núcleo de Medicina do Trabalho; Realizar análise crítica contínua de performance e informar os dados estatísticos mensais para a supervisão do Núcleo de Medicina do Trabalho; Responder técnico-administrativamente, e em conformidade com as exigências legais sobre o exercício da profissão perante o Conselho Regional de Medicina, Secretaria de Saúde, Vigilância Sanitária e Ministério do Trabalho, sempre que convocado pela Instituição; Analisar e validar Atestados de Saúde Ocupacional aptos e inaptos por motivos relacionados ao risco laboral, visando atender as recomendações e normas definidas para o setor; Realizar perícias médicas para subsidiar a ações junto ao INSS, em casos de suspeita de doenças profissionais, ou em

processos trabalhistas ou na área cível; Assessorar a área jurídica nos casos de litígios trabalhistas, no âmbito dos riscos ambientais, emitir laudos técnicos; Trabalhar seguindo normas de segurança e higiene.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções gerais de medicina. Bioestatística. Epidemiologia. Sistemas imunitários e suas doenças. Moléstias infecciosas. Sistema nervoso e suas doenças. Sistema respiratório e suas doenças. Sistema cardiovascular e suas doenças. Sistema genito-urinário e suas doenças. Sistema digestivo e suas doenças. Doenças hematológicas e hematopoiéticas. Ortopedia e traumatologia. Distúrbios nutricionais. Metabolismo e suas doenças. Sistema endócrino e suas doenças. Genética e noções de doenças hereditárias. Dermatologia. Psiquismo e suas doenças. Medicina do Trabalho. Noções específicas ligadas à saúde do trabalhador. Atividade e carga de trabalho; atividade física e risco à saúde; trabalho sob pressão temporal e riscos à saúde; trabalho noturno e em turnos; Papéis e responsabilidades de empregadores e trabalhadores e de suas organizações representativas com respeito à segurança e saúde no trabalho no Brasil. Legislação em Saúde, Trabalho e Previdência: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria MTb nº. 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas alterações posteriores, Lei Orgânica de Saúde: Lei nº. 8.080 e Legislação Complementar: Lei nº. 8.142; Política Nacional de Saúde do Trabalhador; segurança e saúde no trabalho nas Normas Internacionais da Organização Internacional do Trabalho – OIT. Legislação Previdenciária: Benefícios, aposentadoria, acidente de trabalho: LTCAT, PPP, NTEP. Resoluções e Pareceres dos CFM/CRM pertinentes ao exercício da Medicina do Trabalho. Lei nº. 3.298/99 que aborda as pessoas com deficiência e a inclusão no mercado de trabalho. Relação saúde e trabalho: estudo dos ambientes das condições de trabalho, com as ferramentas da higiene do trabalho, da ergonomia e da psicologia do trabalho; Impacto do trabalho sobre a segurança e saúde dos trabalhadores: indicadores de saúde – grupos de risco e doenças dos trabalhadores; situação atual da saúde dos trabalhadores no Brasil; Epidemiologia ocupacional: tipos de estudos epidemiológicos, métodos quantitativos, coeficientes e taxas: incidência, prevalência, gravidade, letalidade, mortalidade, risco relativo; Vigilância em saúde do trabalhador: Relação de doenças profissionais no âmbito da Previdência Social. Acidentes do Trabalho: Emissão de CAT. Programa de prevenção de riscos ocupacionais; CIPA e mapa de riscos; Condutas Administrativas: ético e legal ato médico pericial, responsabilidade legal do médico do trabalho, registro de dados, arquivo e documentação médica em saúde do trabalhador.

CONHECIMENTOS INFORMÁTICA: Noções de Informática: Sistema operacional Windows, Noções do ambiente Microsoft Office, Conceitos relacionados à Internet, Navegadores, Correio eletrônico, Segurança da informação.

ANALISTA SUPERIOR - ENFERMEIRO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Desenvolver atividades de organização e coordenação dos serviços de enfermagem e executar atividades técnicas na promoção da saúde e prevenção de doenças.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Desenvolver e executar os programas de educação continuada em saúde; Elaborar conteúdo de material educativo em temas relacionados à saúde; Participar de campanhas de promoção e prevenção aos agravos da saúde geral e ocupacional; Realizar pesquisas e diagnósticos em saúde geral e ocupacional; Analisar os relatórios epidemiológicos dos diagnósticos e participar da apresentação dos dados para as empresas clientes; Emitir relatórios quando solicitado pela supervisão imediata; Registrar as atividades nos sistemas de informação da área de qualidade de vida; Assegurar o sigilo das informações de acordo com os critérios de conduta ética; Participar do planejamento e gerenciamento de insumos necessários para a realização das atividades; Levantar necessidade, e identificar problemas e áreas de risco; Participar de trabalhos de equipe multidisciplinares; Elaborar material educativo; Participar de campanhas de combate aos agravos da saúde geral e ocupacional; Realizar pesquisas em enfermagem; Elaborar relatórios e documentos; Registrar as atividades no sistema de informação; Participar do gerenciamento de insumos; Analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; Padronizar normas e procedimentos de enfermagem; Monitorar processos de trabalho; Acompanhar processos seletivos de profissionais de enfermagem; Coordenar, planejar e implementar ações de Enfermagem e programas de saúde; Prever e controlar o estoque de medicamentos, além de orientar e acompanhar a sua medicação; Promover e ministrar palestras educativas e preventivas na área de enfermagem; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade, e proteção ao meio ambiente; e Desempenhar outras atividades correlatas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Introdução à Enfermagem: fundamentos da enfermagem, ética e legislação profissional. Programa Nacional de Imunização: calendário de vacinas via de administração, rede de frio. Atenção à saúde da criança: crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças gastrointestinais, doenças respiratórias. Atenção à saúde do adulto: doenças cardiológicas, doenças endócrinas, doenças respiratórias, doenças gastrointestinais, doenças cutâneas, DST/AIDS. Assistência de enfermagem em clínica cirúrgica (período pré, trans e pós-operatório). O processo de enfermagem (avaliação, diagnóstico, planejamento, implementação, análise, conceitos e exigências no cuidado ao paciente: princípios e práticas de reabilitação, a pessoa que sente dor, ritmos humanos na saúde e na doença; líquidos e eletrólitos (equilíbrio, distúrbios). SUS – princípios, diretrizes e legislação; vigilância epidemiológica: notificação, indicadores de saúde. Vigilância sanitária. Planejamento e programação de saúde. Emergências; intoxicações exógenas e endógenas, RCP, EAP, Reação anafilática, traumas, crises hipertensivas, queimaduras, estados de choque e emergências obstétricas. Assistência em ginecologia e obstetrícia. Diabetes Mellitus: crises hiper e hipoglicêmicas, hemorragia digestiva. Traumatismo crânio-encefálico. Acidentes com animais peçonhentos. Administração em Enfermagem. Enfermagem em Psiquiatria. Cálculo e administração de medicamentos. Desinfecção, antisepsia, assepsia, esterilização de materiais e equipamentos. Educação em Saúde. Ambiente sustentável e Qualidade de vida. Implementação e Avaliação da assistência de enfermagem a clientes e grupos humanos no ambiente domiciliar e ambulatorial. Processo de Trabalho em saúde. Programa de Humanização da Assistência ao cliente. Planejamento, organização e Gerência de Serviços de Saúde. Regulação, controle e avaliação do serviço de saúde e de enfermagem; Supervisão e avaliação da qualidade da assistência e do serviço de enfermagem. Administração de recursos materiais.

CONHECIMENTOS INFORMÁTICA: Noções de Informática: Sistema operacional Windows, Noções do ambiente Microsoft Office, Conceitos relacionados à Internet, Navegadores, Correio eletrônico, Segurança da informação.

ASSISTENTE TÉCNICO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executar atividades técnicas de enfermagem em apoio aos profissionais da área de saúde, prestando assistência aos clientes e usuários dos serviços, projetos e programas relativos à saúde, higiene e segurança do trabalho.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Desenvolver ações preventivas, educativas e curativas junto aos trabalhadores da indústria, colaboradores da instituição e da comunidade; Prestar serviços de assistência ao paciente/cliente e prepará-los para exames de diagnósticos; Realizar exames laboratoriais, quando necessário; Efetuar procedimentos de admissão do paciente/cliente (Mensurar peso, altura, índice de massa corpórea, circunferência abdominal e relação cintura x quadril, controlar sinais vitais etc.); Auxiliar equipe técnica em procedimentos específicos; Verificar resultado e validade de esterilização de equipamentos; Promover a saúde mental do paciente/cliente; Manter seu local de trabalho limpo e organizado; Controlar e solicitar materiais de consumo; Organizar medicamentos e materiais de uso do paciente de posto de enfermagem; Fiscalizar a validade de materiais e medicamentos; Encaminhar material para exames; Resolver pendências (exames, encaminhamentos, jejum etc.); Manipular equipamentos; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade, e proteção ao meio ambiente; e Realizar outras atividades correlatas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Introdução à Enfermagem: fundamentos da enfermagem, ética e legislação profissional. Programa Nacional de Imunização: calendário de vacinas, vias de administração, rede de frio. Atenção à saúde da criança: crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças gastrointestinais, doenças respiratórias. Atenção à saúde do adulto: doenças cardiológicas, doenças endócrinas, doenças respiratórias, doenças gastrointestinais, doenças cutâneas, DST/AIDS. Assistência de enfermagem em clínica cirúrgica (período pré, trans e pós-operatório). O processo de enfermagem (avaliação, diagnóstico, planejamento, implementação, análise, conceitos e exigências no cuidado ao paciente: princípios e práticas de reabilitação, a pessoa que sente dor, ritmos humanos na saúde e na doença; líquidos e eletrólitos (equilíbrio, distúrbios). SUS – princípios, diretrizes e legislação; vigilância epidemiológica: notificação, indicadores de saúde. Vigilância sanitária. Planejamento e programação de saúde. Emergências; intoxicações exógenas e endógenas, RCP, EAP, Reação anafilática, traumas, crises hipertensivas,

queimaduras, estados de choque e emergências obstétricas. Assistência em ginecologia e obstetrícia. Diabetes Mellitus: crises hiper e hipoglicêmicas, hemorragia digestiva. Traumatismo cranioencefálico. Acidentes com animais peçonhentos. Administração em Enfermagem. Enfermagem em Psiquiatria. Cálculo e administração de medicamentos. Desinfecção, antisepsia, assepsia, esterilização de materiais e equipamentos. Educação em Saúde. Ambiente sustentável e Qualidade de vida. Implementação e Avaliação da assistência de enfermagem a clientes e grupos humanos no ambiente domiciliar e ambulatorial. Processo de Trabalho em saúde. Programa de Humanização da Assistência ao cliente. Planejamento, organização e Gerência de Serviços de Saúde. Regulação, controle e avaliação do serviço de saúde e de enfermagem; Supervisão e avaliação da qualidade da assistência e do serviço de enfermagem. Administração de recursos materiais; Relações interpessoais no trabalho.

CONHECIMENTOS INFORMÁTICA: Noções de Informática: Sistema operacional Windows, Noções do ambiente Microsoft Office, Conceitos relacionados à Internet, Navegadores, Correio eletrônico, Segurança da informação.

ANALISTA SUPERIOR – EDUCADOR FÍSICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Aprofundar, desenvolver e/ou implementar métodos e técnicas de trabalho objetivando proporcionar a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores da indústria por meio de programas de vida saudável como lazer ativo, atividades físicas, jogos do SESI, formação esportiva de adultos e de inclusão, SESI corporativo, circuito do bem-estar e demais atividades constantes do portfólio de Vida Saudável do SES.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Dedicar à preparação física de crianças, jovens e adultos, assim como a preparação física e mental (individual e coletiva) de atletas e desportistas; Encarregar-se da direção técnica de equipes desportistas; Realizar avaliação física para os usuários da Unidade do SESI; Interpretar e ensinar as técnicas desportivas; Assistir os atletas nas competições esportivas; Organizar, dirigir e promover esportes e lazer; Organizar e planejar associações desportivas, atléticas ou grêmios; Fazer pesquisas no campo do esporte; Desenvolver ações de orientação junto à população, sobre os benefícios de estilos de vida saudáveis, objetivando aumentar os níveis populacionais de atividade física e reduzir fatores de risco para doenças não transmissíveis; Mapear, apoiar, consolidar e criar ações de atividade física e de exercícios físicos nos serviços de Atenção Básica e estratégia de Saúde da Família; Avaliar, planejar, definir indicações e contraindicações, considerar fatores de risco para a prática e pela prática de atividades físicas, bem como estratégias e metodologias; Prescrever, organizar, adequar, dirigir, desenvolver e ministrar programas de atividades físicas e de exercícios físicos na área de especialidade ou de forma interdisciplinar; Desenvolver pesquisa e investigação científica na área de especialidade ou de forma interdisciplinar; Orientar atividades físicas por meio de ginástica laboral nas empresas; Realizar cursos e palestras com temas voltados para a vida saudável nas empresas; Realizar massagens express nas empresas e nas entidades do Sistema FIEMA; Participar nos eventos das empresas e comunidade (ações comunitárias) como orientadores na área de lazer; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade, e proteção ao meio ambiente; Ministrar palestras, atividades educativas e curso de Educação Continuada; Atuar como disseminador nas empresas maranhenses ofertando produtos e serviços da entidade; Apresentar os serviços de soluções em vida saudável nas empresas maranhenses objetivando estabelecimento de novos contratos; Realizar outras atividades correlatas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Educação Física: Histórico, Características e Importância Social. Ordenamentos legais da educação física escolar: LDB, DCN's e PCN's. A Constituição Federal: da Educação, da Cultura e do Desporto. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura: a Educação Física e a pluralidade cultural. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. Conteúdos da educação física - Jogos: Concepção de Jogo; Jogos Cooperativos, Recreativos e Competitivos; Jogo Simbólico; Jogo de Construção; Jogo de Regras; Pequenos Jogos; Grandes Jogos; Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular; Lutas: Lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas; Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças eruditas clássicas, modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações musicais; Esportes: individuais – atletismo, natação. Esportes coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões e raquetes. Esportes sobre rodas. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos; Dimensão Social do esporte. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Elementos organizativos do ensino da Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação escolar. Plano de ensino e plano de aula. Educação Física e educação especial. Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, problematização de valores estéticos. Conceitos de Habilidades Motoras e Capacidade Física.

CONHECIMENTOS INFORMÁTICA: Noções de Informática: Sistema operacional Windows, Noções do ambiente Microsoft Office, Conceitos relacionados à Internet, Navegadores, Correio eletrônico, Segurança da informação.

ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ESTUDO DE CASO

Os candidatos serão avaliados de acordo com os requisitos apresentados abaixo, observadas as pontuações discriminadas no quadro.

CRITÉRIOS	INDICADORES	PONTOS
Avaliação qualitativa e quantitativa	O texto apresenta coerência na sua estrutura identificando início, meio e fim.	15,00
	O texto apresentado é objetivo, claro e consistente.	15,00
	O texto estabelece uma relação produtiva com a questão apresentada.	20,00
Identificação e utilização de materiais e equipamentos	Demonstrou valer-se de experiências anteriores.	15,00
	Mobilizou conhecimentos, habilidades e atitudes.	15,00
	Buscou alternativas e ideias técnicas para resolver a questão apresentada.	20,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL		100,00

ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Na etapa de Entrevista, o candidato será avaliado quanto aos aspectos técnicos (conhecimentos e experiência profissional) e aspectos comportamentais (habilidades e atitudes exigidas para o cargo).

Após a entrevista, o candidato será pontuado em cada uma das competências predefinidas pelos entrevistadores, considerando o nível de proficiência apresentado durante a avaliação, conforme tabela abaixo:

<p style="text-align: center;">MÉTRICAS DE AVALIAÇÃO</p> <p><u>DEFINIÇÃO DE VARIÁVEIS</u> Considera-se Elemento (2pts): Ideia, detalhe ou apontamento feito pelo candidatos sobre a determinada questão. Pode ser fruto de conhecimento, observação ou experiência. Elementos soltos e vagos geralmente indicam algum contato com a temática, porém sem, de fato, deixar claro a real vivência ou competência do candidato. Trazidos sob uma mesma lógica, já se tornam indícios. Considera-se Indício (3pts): Elementos concatenados; informações complementares sobre um mesmo assunto, que podem indicar competência. Geralmente, são detalhes que são específicos para o contexto. Considera-se Evidência (4pts): Expressão de fato, experiência ou caso, com riqueza de elementos que identificam o real contato do candidato com a área ou contexto. Porém a experiência ainda não demonstra, por si só, a propriedade de competência. Considera-se Comprovação plena de competência (5pts): Fatos que permitem certificar que é de autoria do candidato as ações que exemplificam cada competência em questão.</p>	NÃO APRESENTOU EVIDÊNCIAS / NÃO SE APLICA	APRESENTOU ELEMENTOS VAGOS	APRESENTOU INDÍCIOS (ELEMENTOS CONCATENADOS)	EVIDÊNCIA APRESENTADA DE FORMA CLARA (CONSISTENTE)	APRESENTOU VÁRIAS EVIDÊNCIAS DE FORMA CONSISTENTE (EXCELENÇA)
A – COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	1	2	3	4	5
A-I. Expressão do candidato de forma clara, objetiva, assertiva e cortês					
A-II. Entendimento das questões e da proposta de cada item apresentado					
A-III. Ao ser questionado sobre como superou alguma questão de relacionamento no trabalho, o candidato exemplifica trazendo sua conduta e resolução do impasse					
A-IV. Como o candidato recebe e dá feedbacks para outros colaboradores de forma construtiva e/ou com enumeração de resultados de crescimento					
A-V. Experiência do candidato com equipe em ambiente de adversidade ou pressão					
B – COMPETÊNCIAS TÉCNICAS					
B-I. Experiência apresentada pelo candidato na área ou na profissão					
B-II. Proximidade do relato da experiência com as atribuições do cargo					
B-III. Aprimoramento profissional por meio de cursos complementares e eventos					
B-IV. Situações em que atuou como capacitador, instrutor, professor ou facilitador na área					
B-V. Conhecimento do contexto atual da profissão e contato com outros profissionais					
C – INICIATIVA E COMPROMETIMENTO ORGANIZACIONAL					
C-I. Conhecimento dos objetivos estratégicos dos setores que trabalhou					
C-II. Situações nas quais há a antecipação do candidato na busca de melhorias para todos					

C-III. Soluções encontradas pelo candidato e implementadas na área correspondente					
C-IV. Ações recorrentes que transpassam atribuições e responsabilidades na organização					
C-V. Resultados conquistados pela empresa ou equipe com importante participação do candidato					
D – CRIATIVIDADE E ADAPTABILIDADE					
D-I. Enfrentamento aos desafios de um novo emprego ou novo ambiente de trabalho					
D-II. A forma de condução do próprio trabalho em uma situação inesperada					
D-III. Situação na qual aprimorou-se a forma de se trabalhar por iniciativa do candidato					
D-IV. O modo assertivo como o candidato lida com uma mudança que afeta o seu trabalho					
D-V. Adequação do perfil apresentado pelo candidato à vaga em questão					

A nota final da etapa de Entrevista será obtida pelo seguinte cálculo:

$$\text{Nota da Entrevista} = (\text{Nota do Entrevistador 1} + \text{Nota do Entrevistador 2}) \div 2$$



ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO DIFERENCIADO OU COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA DE QUE SE DECLARA PORTADOR

REQUERIMENTO

Ao Instituto Euvaldo Lodi (IEL),

_____, candidato (a) inscrito (a) no
Processo Seletivo Sesi Edital 005/2022, portador do CPF _____, RG _____
residente
no(a) _____

_____, Bairro _____ Cidade _____
_____, fones (____) _____, requer:

() Comprovar ser portador de deficiência conforme laudo médico em anexo (o laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência). Deficiência:

_____.

() Solicitar disponibilização de atendimento diferenciado para fazer as provas do referido Processo Seletivo conforme laudo ou atestado médico em anexo. Atendimento diferenciado requerido:

_____.

() Solicitar atendimento diferenciado para gestante/lactante.
Atendimento diferenciado requerido:

_____.

Confirmo a veracidade das informações fornecidas.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

DECLARAÇÃO

Eu, _____ RG nº _____
_____ declaro abrir mão da vaga para o cargo de _____
_____, regido pelo **Processo Seletivo Sesi nº 005/2022 do Sesi/MA**, em virtude de não ter disponibilidade.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)